



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Confira o funcionamento dos serviços públicos nesta sexta, 09/12.



Conforme o Decreto Nº 6896/2022, que autoriza o expediente especial durante a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo 2022, nesta sexta-feira, dia 09/12, os órgãos públicos do município funcionarão das 07h às 11h. Classificado para as quartas de final, o Brasil enfrenta a seleção da Croácia às 12h.

Confira os serviços públicos que terão funcionamento diferenciado para as quartas de final (09/12):

Creches: Funcionamento das 07h às 11h;

Escolas:

Turnos da manhã e da noite: Funcionamento no horário normal;

Turno da tarde: Não haverá aula;

Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE):

Turnos da manhã: Funcionamento das 07h às 11h;

Turno da tarde: Não haverá aula;

Transportes Assistenciais (Ambulâncias):

Funcionamento em regime de plantão - Contato: (32) 3301-6373;

CAPS AD III:

Funcionamento em regime de plantão - Contato: 3301-6161;

Conselho Tutelar:

Funcionamento em regime de plantão - Contato: (32) 98892-5467.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.900, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Recomenda o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais em que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, acolhendo recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o aumento do número de diagnósticos positivos de Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, em ambientes fechados e no transporte público coletivo, como forma de prevenir o contágio do vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19.

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, nos seguintes estabelecimentos e serviços de saúde: hospitais; unidades de Pronto Atendimento; Unidades Básicas e Secundárias de saúde; serviços móveis de urgência; consultórios médicos; clínicas especializadas (inclusive odontologia, diálise e nefrologia); serviços de vacinação e imunização humana; e serviços de diagnósticos abertos ao público (laboratórios de análises clínicas, exames por imagem por registros gráficos e métodos ópticos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 12 de dezembro de 2022, revogando o decreto municipal nº 6.872, de 27 de outubro de 2022.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 17.513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a contar de 1º de novembro de 2022, por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, aos servidores a seguir relacionados:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Cargo	Percentual total de quinquênio acumulado
Fernanda Cristina Lima Bigonha	7972	Técnico de Nível Superior I	10%
Fernanda Tosetti Geara	7947	Técnico de Nível Superior I	10%
Fernando Martins Zócoli	1163	Auxiliar Administrativo III	35%
Graciane Alves Costa	7950	Técnico Nível Médio I	10%
Ilma Cristina de Oliveira	5505	Professor AI	15%
José Carlos Ferreira da Silva	1872	Motorista II	30%
José Marques Neto	7962	Agente Comunitário I	10%
Josipaula Mendes da Costa	4580	Agente Comunitário I	15%
Lucas Fernandes dos Santos	7877	Agente Comunitário I	10%
Luiz Fernando Pires de Almeida	7949	Agente Comunitário I	10%
Marcele Antunes de Aquino	7977	Agente Comunitário I	10%
Márcia de Oliveira Ferro	7952	Agente Comunitário I	10%
Maria Aparecida de Andrade	5580	Professor AI	15%
Maria Olinda Ferraz Toledo	4706	Professor AI	15%

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de dezembro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



PORTARIA Nº. 17.514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, com fundamento no art. 92, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder adicional por tempo de serviço (trintenário), correspondente a 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, por implemento do prazo de trinta anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ao servidor relacionado:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Termo Inicial do Benefício
1872	José Carlos Ferreira da Silva	Motorista II	01/11/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de dezembro de 2022.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2022

Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG e o município de Ubá.

Objeto: a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas na área de competência do Município Integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.

Custos operacionais: Arcados por cada partícipe, caso necessários.

Prazo de vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados e levados a efeito.

Data da assinatura: 05 /12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/CAD, SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que o requerente abaixo devidamente identificado, solicitou:

1 - G5 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 08.728.054/0001-80: Atividade: “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.” - Ubá/MG – PA/ Nº 2022LA000060 - Classe: 2 - Tipo de solicitação: solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado- LAS/CAD.

Ubá, MG, 06 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/CAD, SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que o requerente abaixo devidamente identificado, solicitou:

1 - UBÁ PETRO LTDA - CNPJ: 02.989.574/0002-40: Atividade: “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.” - Ubá/MG – PA/ Nº 2022LA000058 - Classe: 2 - Tipo de solicitação: solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado- LAS/CAD.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Ubá, MG, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, a Comissão designada através da Portaria nº 17.463/2022, reuniu-se para a instauração dos trabalhos, os quais iniciaram com a leitura da Portaria retromencionada.

Definiu-se que a Comissão seria presidida pela servidora Eliana Gomes de Souza, que por sua vez nomeou como secretário o Servidor Cleber Antonio Vieira Gomes e confiando-lhe os documentos iniciais para que fossem autuados e numerados.

Embasados nas determinações contidas no Art. 3º, da citada Portaria, o qual determina que a Comissão tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a comprovação de utilização do imóvel situado à Rua Armando Moreira Mendes 75, Peluso, Ubá-MG, pela Secretária Municipal de Saúde no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

Passaram às deliberações iniciais definindo as providências necessárias para o esclarecimento dos fatos, notadamente, levantamento de informações e documentos junto à Coordenação de Estratégia em Saúde da Família e Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a utilização do imóvel.

Reunidos os documentos e informações, a Comissão será novamente convocada para apreciá-los e deliberar sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Comissão designada pela Portaria nº 17.463/2022, novamente se reuniu para análise dos documentos levantados junto ao Setor de Coordenação em Estratégia em saúde da Família e Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisados cópia de produção do período de 01/08/2022 a 31/08/2022, fotos que comprovam a utilização do imóvel, bem como cópia do CNES e do contrato anterior finalizado em 31/07/2022 e novo contrato a partir de 01/09/2022 e email trocados com a Comissão de Avaliação solicitando laudo de vistoria.

Após examinar detidamente os documentos supracitados a Comissão concluiu que: a) Houve a utilização do imóvel em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, porém devido a um atraso do laudo de avaliação que se fazia necessário para abertura de novo processo de licitação, vez que o contrato que se findou em 31/07/2022 venceu o prazo legal de 60 meses. Dessa forma, o mês de agosto ficou sem ser pago ao proprietário, sendo o novo contrato a partir de 01/09/2022.

Por tais razões, decide esta Comissão pela aplicação da previsão disposta no Art. 63 da Lei 4.320/64, segundo o qual “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (...)”.

Isto posto, acorda esta Comissão pela recomendação do reconhecimento da dívida no valor de R\$1.352,40 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para crédito de Martinho Francisco de Souza representado por Montezzi Corretora, com o consequente pagamento do valor devido.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

A Comissão designada pela Portaria nº 17.463/2022, declara encerrado os trabalhos desta Sindicância, remetendo os autos à Autoridade Competente, Secretário de Finanças, para julgamento.

Ubá, 18 de novembro de 2022.

ELIANA GOMES DE SOUZA

Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



CLEBER ANTONIO VIEIRA GOMES

Secretário

FELIPE DE PAIVA NASCIMENTO E OLIVEIRA

Membro

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, a Comissão designada através da Portaria nº 17.465/2022, reuniu-se para a instauração dos trabalhos, os quais iniciaram com a leitura da Portaria retromencionada.

Definiu-se que a Comissão seria presidida pela servidora Eliana Gomes de Souza, que por sua vez nomeou como secretário o Servidor Cleber Antonio Vieira Gomes e confiando-lhe os documentos iniciais para que fossem autuados e numerados.

Embasados nas determinações contidas no Art. 3º, da citada Portaria, o qual determina que a Comissão tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a comprovação de utilização do imóvel situado à Av. Antenor Machado 340, Centro, Ubá-MG, pela Secretária Municipal de Saúde no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

Passaram às deliberações iniciais definindo as providências necessárias para o esclarecimento dos fatos, notadamente, levantamento de informações e documentos junto à Coordenação de Estratégia em Saúde da Família, sobre a utilização do imóvel.

Reunidos os documentos e informações, a Comissão será novamente convocada para apreciá-los e deliberar sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Comissão designada pela Portaria nº 17.465/2022, novamente se reuniu para análise dos documentos levantados junto ao Setor de Coordenação em Estratégia em saúde da Família e Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisados cópia de produção do período de 01/08/2022 a 31/08/2022, fotos que comprovam a utilização do imóvel, bem como relatório que comprova a conta de luz do imóvel em nome da Prefeitura Municipal de Ubá, contrato anterior finalizado em 31/07/2022 e novo contrato a partir de 01/09/2022, email trocados com a Comissão de Avaliação solicitando laudo de vistoria.

Após examinar detidamente os documentos supracitados a Comissão concluiu que: a) Houve a utilização do imóvel em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, porém devido a um atraso do laudo de avaliação que se fazia necessário para abertura de novo processo de licitação, vez que o contrato que se findou em 31/07/2022 venceu o prazo legal de 60 meses. Dessa forma, o mês de agosto ficou sem ser pago ao proprietário, sendo o novo contrato a partir de 01/09/2022.

Por tais razões, decide esta Comissão pela aplicação da previsão disposta no Art. 63 da Lei 4.320/64, segundo o qual “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (...)”.

Isto posto, acorda esta Comissão pela recomendação do reconhecimento da dívida no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) para crédito de Núcleo Regional de Voluntário de Combate ao Câncer, com o consequente pagamento do valor devido.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

A Comissão designada pela Portaria nº 17.465/2022, declara encerrado os trabalhos desta Sindicância, remetendo os autos à Autoridade Competente, Secretário de Finanças, para julgamento.

Ubá, 18 de novembro de 2022.

ELIANA GOMES DE SOUZA

Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



CLEBER ANTONIO VIEIRA GOMES

Secretário

FELIPE DE PAIVA NASCIMENTO E OLIVEIRA

Membro

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, a Comissão designada através da Portaria nº 17.466/2022, reuniu-se para a instauração dos trabalhos, os quais iniciaram com a leitura da Portaria retromencionada.

Definiu-se que a Comissão seria presidida pela servidora Eliana Gomes de Souza, que por sua vez nomeou como secretário o Servidor Cleber Antonio Vieira Gomes e confiando-lhe os documentos iniciais para que fossem autuados e numerados.

Embasados nas determinações contidas no Art. 3º, da citada Portaria, o qual determina que a Comissão tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a comprovação de utilização do imóvel situado à Rua Coronel João Ferreira de Andrade Distrito de Miragaia - Ubá-MG, pela Secretária Municipal de Saúde no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

Passaram às deliberações iniciais definindo as providências necessárias para o esclarecimento dos fatos, notadamente, levantamento de informações e documentos junto à Coordenação de Estratégia em Saúde da Família e Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a utilização do imóvel.

Reunidos os documentos e informações, a Comissão será novamente convocada para apreciá-los e deliberar sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Comissão designada pela Portaria nº 17.466/2022, novamente se reuniu para análise dos documentos levantados junto ao Setor de Coordenação em Estratégia em saúde da Família e Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisados cópia de produção do período de 01/08/2022 a 31/08/2022, fotos que comprovam a utilização do imóvel, bem como cópia do CNES e do contrato anterior finalizado em 31/07/2022 e novo contrato a partir de 01/09/2022 e e-mail trocados com a Comissão de Avaliação solicitando laudo de vistoria.

Após examinar detidamente os documentos supracitados a Comissão concluiu que: a) Houve a utilização do imóvel em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, porém devido a um atraso do laudo de avaliação que se fazia necessário para abertura de novo processo de licitação, vez que o contrato que se findou em 31/07/2022 venceu o prazo legal de 60 meses. Dessa forma, o mês de agosto ficou sem ser pago ao proprietário, sendo o novo contrato a partir de 01/09/2022.

Por tais razões, decide esta Comissão pela aplicação da previsão disposta no Art. 63 da Lei 4.320/64, segundo o qual “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (...)”.

Isto posto, acorda esta Comissão pela recomendação do reconhecimento da dívida no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para crédito de Maria Aparecida Martins Migliorini, com o consequente pagamento do valor devido.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por todos os membros desta Comissão.

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

A Comissão designada pela Portaria nº 17.466/2022, declara encerrado os trabalhos desta Sindicância, remetendo os autos à Autoridade Competente, Secretário de Finanças, para julgamento.

Ubá, 18 de novembro de 2022.

ELIANA GOMES DE SOUZA

Presidente

CLEBER ANTONIO VIEIRA GOMES

Secretário





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.102 – Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



FELIPE DE PAIVA NASCIMENTO E OLIVEIRA

Membro

EXTRATO

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 09/2022

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação Beneficente Católica.

Objeto do convênio 09/2022: repasse de recursos do Município ao Hospital Santa Isabel, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal de 2022.

Objeto do Aditivo 01: prorrogar o prazo de vigência e execução do convênio até 31/12/2022.

Data: 30/11/2022.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE

Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE torna público que realizará Processo Licitatório nº 0160/2022, Pregão Presencial nº 0016/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SIMSAUDE. A sessão terá início às 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, localizado na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG. O edital de licitação contendo todas as informações e especificações está à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, em formato digital, ou através do e-mail contratos@simsaude.mg.gov.br. Demais informações pelo Tel. (32)3533-8301 no horário de 07:30 as 15:30 horas.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS FELIPE FERREIRA CONTE

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE torna público que realizará Processo Licitatório nº 0159/2022, Pregão Presencial nº 0015/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SIMSAUDE. A sessão terá início às 09:00 horas (nove horas) do dia 20 de Dezembro de 2022, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, localizado na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG. O edital de licitação contendo todas as informações e especificações está à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, em formato digital, ou através do e-mail contratos@simsaude.mg.gov.br. Demais informações pelo Tel. (32)3533-8301 no horário de 07:30 as 15:30 horas.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS FELIPE FERREIRA CONTE

Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

